



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N.º 003/2022

Dispõe sobre alteração na Lei n.º 2960, de 26 de junho de 2019, conforme especifica.

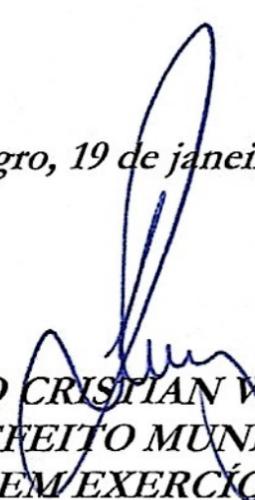
A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro, conforme especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n.º 2960, de 2019.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2022.


ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso dispõe sobre alteração na Lei n.º 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro, conforme especifica.

A alteração foi solicitada pela Controladora Interna visando adequar a lei em questão, considerando que o parágrafo único foi redigido à época para adequação do primeiro mandato do ocupante do cargo de provimento em comissão de “Controlador Interno”, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil n.º MPPR- 0152.18.007446-9, firmado com o Ministério Público do Paraná – MPPR, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, sendo naquele momento foi necessário à adequação da lei quanto ao mandato.

Contando com a costumeira atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO